

**CMDPI CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA JECEABA MG - LEI DE CRIAÇÃO 1416/2023**

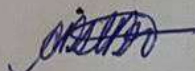
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocadas as Organizações Não-Governamentais do Município de Jeceaba/MG, prestadoras de serviço de atendimento ao idoso, usuários e suas organizações, trabalhadores do setor, órgãos de capacitação profissional na área do idoso, representantes dos idosos (grupos de convivência), em conformidade com a Lei Municipal nº 1416/2023, para participarem do Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamentais, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Jeceaba, biênio 2024/2026. Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos: Estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento no município; Não possuírem fins lucrativos; que no âmbito do Município, representem e defendam os direitos e deveres dos IDOSOS. Compete ao Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamentais eleger 05 (cinco) representantes titulares e 05 (suplentes) suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JECEABA/MG para o biênio 2024/2026.**

**Data da Fórum : 03/07/2024**

**Horário: 14h**

**Local: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.**



Ana Paula Dias Rocha  
Presidente CMDPI Jeceaba